



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**PORTARIA Nº 1.481/2016**

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, Transferência e Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santos, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 589/2007, alterada pela Lei Mun. Nº 640/2009 e Lei Mun. Nº 1.059/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em substituição, as pessoas abaixo enumeradas, a integrarem como membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, Transferência e Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

**I- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- Libian Timm Paganotto Rossin (Titular)
- Cecília Maria Litig Ragételes (Suplente)
- Rafael Schultz Tesch (Titular)
- Leonardo Zumacke Grunivald (Suplente)

**II- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL**

- Kelly Ramlow (Titular)
- Edinilson dos Anjos Silva (Suplente)

**III- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

- Sandra Regina Marchiori Ortega (Titular)
- Selma Pagung (Suplente)

**IV- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- Ingrid Wutke da Costa (Titular)
- Graziela Hubner Dias (Suplente)

**V- REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

- Ivani Volz de Oliveira (Titular)
- Lucilene Gonçalves Leite (Suplente)
- Cristianquelli Kruguel Klippel (Titular)
- Eliza Neitzel dos Anjos (Suplente)

**VI- REPRESENTANTE DA CLASSE ESTUDANTIL**

- Silvana Costa Bento de Brito (Titular)
- Weskley Marrane da Silva (Suplente)

**VII- REPRESENTANTE DA CLASSE ESTUDANTIL- ESCOLA SECUNDARISTA**

- Francielly Manhães Moreira (Titular)
- Géssica Alves Raymundo (Suplente)

**VIII- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Elda Mariano Costa (Titular)
- Geisiane Geraldo Dalmásio Schultz (Titular)

**Art. 2º** - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público de relevante interesse social e, via de consequência, não será remunerado.

**Art. 3º** - O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da Portaria 1.308/2015, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, na forma da referenciada lei.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal